



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15/10/2025

Jornal AMP

Página 443

Edição 3385

Karline
Ass. Responsável

LEI Nº 2973/2025

DATA 14/10/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização do baile de formatura do curso de dança, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para a realização do baile de formatura do curso de dança para a empresa Tradição Gaúcha, inscrita no CNPJ sob o nº 16.794.709/0001-46, com sede na cidade de Caseiros/RS.

§ 1º A data da realização do evento é 08 de novembro de 2025.

§ 2º A organização do evento ficará sob a responsabilidade da empresa Tradição Gaúcha.

§ 3º A empresa beneficiária com a cedência deverá deixar o local limpo como recebeu, sob pena de pagamento de uma taxa de 700,00 (setecentos reais), além de ficar impedida de usar bens públicos.

§ 4º A entidade beneficiada com o incentivo estabelecido no *caput* deste artigo é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal